

**NORMAS TÉCNICAS
INTERNACIONAIS SOBRE
MUNIÇÕES**

**IATG
12.10**

2a Edição
01-02-2015

**Munições em operações
multinacionais**

Advertência

Este documento é válido a partir da data informada em sua capa. Como as Normas Técnicas Internacionais sobre Munição (IATG) são submetidas a revisões regulares, os usuários devem consultar o site do projeto IATG (<http://www.un-ar.org>) para verificar a situação atual, ou o site do Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento, Seção de Armas Convencionais, em <http://www.un.org/disarmament>.

Nota de direitos autorais

Este documento é uma Norma Técnica Internacional sobre Munição (IATG) e seus direitos autorais pertencem à ONU. Não é permitido reproduzir, armazenar ou transmitir este documento em sua totalidade, ou trechos deles, de alguma forma, ou por qualquer meio, para qualquer outro fim sem a permissão prévia por escrito da UNODA, que age em nome da ONU.

Este documento não pode ser vendido.

Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento
Sala S-3120, ONU, Nova York, NY 10017, EUA

E-mail: un-arm@un.org
Telefone: (+1) (212) 963 5876
Fax: (+1) (212) 963 5369

Sumário

Sumário.....	ii
Prefácio	iii
Introdução	iv
Munições em operações multinacionais.....	1
1 Escopo	1
2 Referências normativas	1
3 Termos e definições	1
4 Contexto	1
5 Responsabilidades	2
5.1 Gerenciamento de riscos	2
6 Planejamento operacional	2
6.1 Oficial de Segurança de Explosivos da Força (FESO)	2
6.2 Formação da Força.....	3
6.3 Localização de Campos.....	4
6.4 Certificação da condição das munições.....	4
7 Gerenciamento de munições em operações.....	5
8 Infraestrutura do armazenamento	6
9 Inspeção das munições da unidade implantada	6
10 Munições e explosivos recuperados	7
10.1 Eliminação de munições e explosivos recuperados.....	7
Anexo A (normativo) Referências	8
Anexo B (informativo) Referências	10
Anexo C (informativo) Checklist para o Comandante da Força	11
Anexo D (informativo) Modelo de relatório de inspeção de munições de uma unidade implantada ...	14
Anexo E (normativo) Formulário de cumprimento de teste e vigilância	18

Prefácio

A Resolução 61/72¹ da Assembleia Geral solicitou que a Secretaria Geral estabelecesse um grupo de especialistas governamentais para refletir sobre novas medidas para reforçar a cooperação no que diz respeito à questão da estocagem excessiva de munições convencionais. O relatório² do grupo para a sexagésima terceira sessão da Assembleia Geral apresentou uma visão abrangente dos problemas decorrentes do acúmulo de estoques excessivos de munições convencionais. O grupo observou que a cooperação relativa a uma gestão de arsenais eficaz precisa endossar uma abordagem de “gestão de vida inteira”, que vai desde sistemas de categorização e de contabilidade, essenciais para garantir o manuseio e o armazenamento seguros e também para identificar excedentes, a sistemas de segurança física e procedimentos de teste e vigilância para avaliar a estabilidade e a confiabilidade da munição. O grupo recomendou especialmente o desenvolvimento de normas técnicas apropriadas.

A 63ª sessão da Assembleia Geral adotou a Resolução A/RES/63/61,³ que recebeu bem o relatório do grupo de especialistas governamentais e incentivou fortemente que os Estados implementassem suas recomendações. Isso forneceu o mandato para o desenvolvimento de normas técnicas apropriadas.⁴

O trabalho de preparar, analisar e revisar essas normas foi conduzido por um Painel de Revisão Técnica (TRP) com o apoio de organizações internacionais, governamentais e não governamentais. A versão mais recente de cada norma, acompanhada de informações sobre o trabalho do grupo de revisão técnica, pode ser encontrada neste endereço: <http://www.un-arm.org>. As IATG serão revisadas no mínimo a cada 5 anos para refletir normas e práticas de gestão de estoques de munição em desenvolvimento, e para incorporar emendas decorrentes de alterações para apropriar regulamentos e exigências internacionais.

¹ Resolução A/RES/61/72 da Assembleia Geral da ONU (UNGA), *Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus*. 06 de dezembro de 2006.

² A/63/182 da Assembleia Geral da ONU (UNGA), *Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus*. 28 de julho de 2008. (Relatório do Grupo de Especialistas Governamentais).

³ Resolução A/RES/63/61 da Assembleia Geral da ONU (UNGA), *Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus*. 12 de janeiro de 2009.

⁴ Designadas como Normas Técnicas Internacionais de Munições (IATG), para facilitar a referência.

Introdução

Esta IATG foi criada para a orientação do pessoal envolvido no planejamento, na implantação e nos aspectos operacionais de armazenamento, manuseio e utilização de munições e explosivos em operações multinacionais. Esses podem não ser necessariamente gerenciados diretamente por um pessoal com qualificação em munições.⁵

Os princípios e os procedimentos para que o armazenamento, o manuseio, o transporte e o uso de munições sejam seguros, eficazes e eficientes são os mesmos, estejam as munições e explosivos em uma área de armazenamento explosiva ou mantidos em locais de armazenamento em campo ou temporários. Porém, é reconhecido que a variedade de procedimentos durante operações implantadas é substancialmente menor que as de nível logístico ou de base.

Essas normas devem ser aplicadas em um ambiente implantado e estabelecer os requisitos mínimos de segurança para forças implantadas multinacionais. A conformidade com tais orientações é fortemente recomendada – exceto quando a necessidade operacional compelida exigir um relaxamento, momento em que uma análise das consequências de uma explosão deve ser concluída e aprovada no nível apropriado, para aceitar o risco residual. Muitas cláusulas da série de IATG são diretamente aplicáveis para um armazenamento seguro em operações implantadas. Quando apropriado, essas Cláusulas foram incluídas nesta IATG para facilitar a referência.

⁵ Geralmente, Oficiais Técnicos de Munições (ATO) ou Oficiais de Segurança de Explosivos (ESO), igualmente treinados e qualificados.

Munições em operações multinacionais

1 Escopo

Esta IATG apresenta orientações para o armazenamento e o manuseio seguros de munições e explosivos em operações multinacionais, que podem incluir: 1) aquelas mandatadas pelo Conselho de Segurança da ONU (UNSC) e implementadas pelo Departamento de Operações de Paz (DPKO); 2) aquelas realizadas por organizações regionais (por exemplo, a União Africana); ou 3) aquelas realizadas por coligações.

2 Referências normativas

Os documentos referidos são indispensáveis para a utilização deste documento. Para referências datadas, aplica-se apenas a edição citada. Para referências não datadas, vale a última edição do documento referido (incluindo quaisquer emendas).

O Anexo A traz uma lista de referências normativas. Referências normativas são documentos importantes referidos nesta norma e que fazem parte das disposições desta norma.

O Anexo B traz uma lista de referências informativas, na forma de bibliografia, com documentos adicionais que contêm outras informações úteis para a notificação e investigação de acidentes envolvendo munição convencional.

3 Termos e definições

Para os fins desta norma, serão utilizados os seguintes termos e definições, assim como a lista mais abrangente encontrada na IATG 01.40:2015(E) *Termos, definições e abreviaturas*.

Em todos os módulos das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição, as palavras “deve”, “deveria”, “pode” e “poderia” são usadas para expressar diretrizes de acordo com seu uso nos padrões ISO.

- a) **“deve” indica uma exigência:** É usada para indicar exigências que devem ser estritamente seguidas a fim de obedecer ao documento e das quais não se permitem desvios.
- b) **“deveria” indica uma recomendação:** É usada para indicar que, entre várias possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir as outras, ou que determinada ação é preferível, mas não necessariamente exigida, ou que (na forma negativa, “não deveria”) determinada possibilidade é desaprovada, mas não proibida.
- c) **“pode” indica permissão:** É usada para indicar uma ação permitida dentro dos limites do documento.
- d) **“poderia” indica possibilidade e capacidade:** É usada para afirmações de possibilidade e capacidade, seja material, física ou causal.

4 Contexto

Seria inapropriado esperar que uma equipe não qualificada em gerenciamento de munições esteja ciente de todos os requisitos técnicos detalhados para o armazenamento seguro de munições e explosivos. Porém, isso não deve afetar sua responsabilidade de proteger a saúde e a segurança dos membros da unidade, do público no geral e do ambiente natural.

Esta IATG foi criada para ser utilizada como um guia de referência às Cláusulas mais importantes dentro da série de IATG que deveriam ser aplicadas ao manuseio, ao armazenamento e ao transporte de munições por países contribuintes de tropas (TCN) durante operações multinacionais. Assim, deve-se garantir que o armazenamento esteja minimamente de acordo com um Processo de Redução de Risco de Nível 1.⁶

5 Responsabilidades

O Comandante da Força deverá assumir responsabilidade total pela segurança de todas as munições e explosivos.

O Comandante da Força deverá também ser responsável por encontrar um equilíbrio entre a segurança e os requisitos operacionais utilizando as informações disponíveis. Também deverá ser informado quando os padrões mínimos não puderem ser alcançados, e ele deve compreender as possíveis consequências de quaisquer reduções dos critérios de segurança.

Uma checklist para a orientação do Comandante da Força está disponível no Anexo C.

Antes que o Comandante tome qualquer decisão de desviar das recomendações das IATG, deve consultar um Oficial de Segurança de Explosivos com experiência e apropriadamente qualificado. A partir disso, assume-se que uma pessoa competente de um posto/grau apropriado deveria ser designada por escrito como Oficial de Segurança de Explosivos da Força (FESO), para ser responsável perante o Comandante da Força por todas as questões relativas a explosivos. Idealmente, o FESO deveria ser um membro da equipe da Sede da Força; porém, para implantações menores, pode ser um membro de uma unidade de TCN.

5.1 Gerenciamento de riscos

Qualquer relaxamento dos padrões de segurança contidos nesta IATG deve exigir uma análise de riscos. A análise de riscos é um procedimento sistemático que determina se será fornecido um nível aceitável de força e proteção do público. Ela deve ser realizada de acordo com o IATG 02.10 *Introdução aos princípios de gerenciamento de riscos*. A aceitação do risco deverá ser feita pelo Comandante da Força, após ponderar e julgar o equilíbrio de risco após o desenvolvimento, a implementação e a aplicação de medidas de controle para atenuar o risco, mantendo a eficiência operacional. O Comandante pode delegar essa responsabilidade a um nível adequado, mas qualquer avaliação de risco que indique uma possibilidade de fatalidades deverá ser aprovada pessoalmente por ele.

A aceitação de quaisquer riscos residuais resultantes de uma redução das orientações presentes nesta IATG deve ser uma renúncia documentada que aceite formalmente o risco residual, e o Comandante da Força deverá assinar pessoalmente esse documento. O Comandante deveria também garantir que esse risco seja imediatamente comunicado às autoridades apropriadas (por exemplo, quartel-general do UN DPKO, governos nacionais etc.).

6 Planejamento operacional

6.1 Oficial de Segurança de Explosivos da Força (FESO)

Um Oficial de Segurança de Explosivos da Força, de um posto/grau apropriado, deve ser designado por escrito pelo Comandante da Força ou pela Sede Operacional. O FESO deve ser responsável por aconselhar o Comandante acerca de todas as questões de segurança relativas a munições e explosivos. O mandato do FESO para implementar atividades de segurança de explosivos dentro da força implantada deve ser considerado e designado pelo Comandante da Força.

⁶ Ver IATG 01.20 *Índice de níveis de processos de redução de riscos*.

6.2 Formação da Força

Um oficial com experiência e apropriadamente qualificado⁷ deve ser nomeado como o Oficial de Segurança de Explosivos da Força. Esse oficial deverá ter as seguintes competências:

- a) possuir conhecimento técnico e compreensão detalhados sobre o âmbito total das IATG;
- b) ser capaz de calcular as quantidades de distância (QD) apropriadas a serem aplicadas de Locais Propensos a Explosões (LPE) em outros LPE e em Locais Expostos (LE);
- c) ser capaz de planejar uma Área de Armazenamento de Munições de acordo com o IATG 04.10 *Armazenamento em campo e temporário*. (Por exemplo, o número de LPE necessários, exigências de barricadas/barreiras, QD apropriadas);
- d) ser capaz de organizar um depósito de munições temporário ou em campo baseado em princípios e procedimentos de armazenamento econômico;
- e) possuir conhecimento e compreensão sobre sistemas e proteção contra raios e exigências de prevenção de incêndios;
- f) ser capaz de imediatamente identificar visualmente deficiências do padrão de segurança de explosivos durante um levantamento ou inspeção do armazenamento de munições e operações de manutenção;
- g) ser bem informado sobre os procedimentos de comunicação de acidentes e ser capaz de investigar acidentes com munições a partir dos princípios fundamentais de tecnologia em munições e engenharia de explosivos;
- h) ser capaz de determinar o risco e as consequências de desvios dos regulamentos e se comunicar com o Comandante Operacional sobre os esforços de mitigação necessários para reduzir ou eliminar ameaças. Isso inevitavelmente levará à necessidade de se desenvolver relatórios de Análise das Consequências de Explosão (ACE) baseados nos princípios fundamentais de tecnologia em munições e engenharia de explosivos;
- i) Possuir um conhecimento detalhado sobre mitigação apropriada e sobre técnicas e metodologias de design de construções protetoras;
- j) ser capaz de preparar licenças de limites de explosivos baseadas nas QD e na ACE.

Durante operações de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR), o FESO deve também ser capaz de aconselhar o Comandante da Força acerca de:

- k) questões relativas à Eliminação de Material Explosivo (Eliminação de Munições Convencionais);
- l) coleta segura de munições e explosivos de populações civis de acordo com o ISACS 05.40 *Coleta*;
- m) destruição segura de armas recuperadas de populações civis de acordo com o ISACS 05.50 *Destruição: Armas*; e
- n) destruição segura de munições e explosivos recuperados de populações civis de acordo com o IATG 10.10 *Desmilitarização e destruição*.

⁷ O conjunto de competências exigidas para essa nomeação significa que é muito pouco provável que seja preenchida por um oficial que não seja um Oficial Técnico de Munições (ATO) qualificado (ou equivalente nacional).

Caso seja identificado que um FESO não possui as habilidades necessárias para os aconselhamentos de k) a n) citados acima, então um indivíduo apropriadamente qualificado deve também ser indicado à Sede da Força.

É recomendado que, durante o processo de planejamento, provisões sejam tomadas para que equipes apropriadamente qualificadas no armazenamento, no gerenciamento e na eliminação logística segura de munições e explosivos sejam envolvidas. Isso deve partir, idealmente, do FESO designado para a Força.

6.3 Localização de Campos

O objetivo da fase de planejamento deve ser identificar localizações apropriadas, com as QD externas adequadas, para o armazenamento seguro de munições de TCN. As informações a seguir devem ser obtidas antes de começar o reconhecimento:

- a) mapas da área;
- b) informações sobre o ambiente e o clima da área. Deve-se lembrar que altas temperaturas e umidade elevada podem afetar a vida útil de alguns tipos de munição, como foguetes, sinalizadores, Fósforo Branco (WP) etc.;
- c) tipo de missão e operação (por exemplo, manutenção de paz, imposição de paz);
- d) tipo de munição, NEQ e divisão de perigo (HD), (para maior flexibilidade no uso do armazenamento, todo o planejamento deveria ser feito apenas com base em materiais de HD 1.1);
- e) tipo de atividades na Área de Armazenamento de Munições, como manutenção, manuseio de munição apreendida, acondicionamento etc.;
- f) qualquer Memorando de Entendimento (MOU) entre associados e o país anfitrião;
- g) ameaças potenciais;
- h) adequação do terreno (por exemplo, propenso a enchentes, pantanoso, vegetação, qualidade do solo, declive etc.);
- i) demanda de edifícios especializados (isto é, oficinas, área de recepção e emissão, edifícios de resgate e de escritório); e
- j) disponibilidade de serviços (como energia, água).

6.4 Certificação da condição das munições

Os Países Contribuintes de Tropas (TCN) para operações de paz da ONU devem se certificar de que toda a munição utilizada em apoio de contingentes nacionais é “segura para implantar” e está sujeita a um programa de vigilância e teste totalmente de acordo com os requisitos do IATG 07.20 Vigilância e teste. O formulário IATG 04.10 presente no Anexo D deverá ser preenchido e distribuído conforme o indicado no certificado.

Os Países Contribuintes de Tropas (TCN) para operações multinacionais devem se certificar de que toda a munição implantada em apoio de contingentes nacionais é “segura para implantar” e está sujeita a um programa de vigilância e de teste totalmente de acordo com os requisitos do IATG 07.20 *Vigilância e teste*. Um formulário semelhante ao Formulário IATG 04.10 presente no Anexo D deverá ser preenchido e distribuído de acordo com as exigências da sede da força em questão.

7 Gerenciamento de munições em operações

A Tabela 1 resume as Cláusulas das IATG que deveriam ser aplicadas ao gerenciamento do transporte e ao armazenamento de munições durante operações multinacionais para garantir a segurança do pessoal da unidade e do público em geral. Os requisitos estão listados em ordem alfabética para facilitar a referência:

Requisito	Resumo	Referências IATG	
		IATG #	Cláusula
Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas de contabilidade. ▪ Cartões de registro de pilha. ▪ Levantamento e auditorias. 	03.10	14.2 14.5 14.6
Acidentes com Munições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações por unidade de usuário. ▪ Formato de relatório. 	11.10	8 Anexo C
Classificação de Munições e Explosivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Munições e explosivos são classificados de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado da ONU. 	01.50	6.1 6.2
Artigos Controlados e Contrabando	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A proibição de contrabandos dentro do armazenamento temporário ou em campo. 	06.10	5.3
Documentação e Registros (Mantidos em Paiol)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licença de Limites de Explosivos ▪ Registro de Umidade ▪ Diário de Bordo do LPE ▪ Registro de Temperaturas 	02.30 06.70 06.70 06.70	7 Anexo D Anexo C Anexo D
Licença de Explosivos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessários para garantir que níveis seguros de armazenamento sejam autorizados e mantidos. 	02.30	7
Erros e Falhas de Desempenho durante o uso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema para a notificação de erros e falhas de desempenho com munições quando utilizadas para treinamento ou em operações. 	01.60	7 8 Anexo C
Segurança contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas de alarme de incêndio. ▪ Práticas de incêndio. ▪ Sinais e símbolos de incêndio. ▪ Ferramentas de combate ao fogo imediatas. ▪ Ações imediatas da unidade. ▪ Complementares. 	02.50 04.10	7 8.2 10.2 10.3 11.1 11
Regras de Mistura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante que munições de grupos de compatibilidade conflitante não sejam armazenados juntos. 	04.10	8.1
Quantidades de distância e distâncias de separação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Devem ser desenvolvidas por equipes qualificadas em munições e serão claramente indicadas na Licença de Limites de Explosivos. 	04.10	6.0 8.4 8.5
Transporte de Munições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com os Regulamentos Modelo da ONU. 	08.10	Todas

Requisito	Resumo	Referências IATG	
		IATG #	Cláusula
Sinais de Alerta	▪ De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado da ONU.	01.50	6.1 6.1.1

Tabela 1: Armazenamento de munições em operações – requisitos do IATG

8 Infraestrutura do armazenamento

A infraestrutura do armazenamento deve estar em conformidade com as orientações contidas no IATG 04.10 *Armazenamento em campo e temporário*. Dependendo do tipo de infraestrutura de armazenamento disponível, particularmente para implantações de força de longo prazo, também pode ser necessário consultar o IATG 05.20 *Tipos de edifício para armazenamento de explosivos* e o IATG 05.30 *Barricadas e barreiras*.

9 Inspeção das munições da unidade implantada

Unidades implantadas que mantêm munições e explosivos deveriam ser formalmente inspecionadas por uma equipe qualificada em munições, geralmente o Oficial de Segurança de Explosivos da Força (FESO), com a frequência exibida na Tabela 2:

Tipo de Licença de Explosivos ⁸	Frequência de Inspeção	Observações
Padrão	Anualmente	▪ É pouco provável que unidades implantadas tenham uma dessas licenças.
Fora do Padrão	A Cada Seis Meses	▪
Quantidade Autorizada	A Cada Seis Meses	▪
	Anualmente	▪ Para unidades mantendo apenas munições de armas leves.

Tabela 2: Frequência de inspeção de munições de unidades implantadas

A eficiência da unidade em relação a suas responsabilidades com as munições deveria, na conclusão de cada inspeção periódica, ser pontuada em termos de **Satisfatório** e **Insatisfatório**. A pontuação deverá ser baseada no padrão encontrado no momento da inspeção e deverá fornecer uma imagem precisa da eficiência da unidade.

Pequenas violações podem ser corrigidas ao longo da inspeção, mas um comentário geral observando tal fato deve ser registrado no relatório. Medidas corretivas subsequentes podem ser tomadas conforme o necessário para corrigir erros e levar a unidade a um padrão aceitável. Um relatório preciso é essencial para dar à cadeia de comando uma visão clara e inequívoca da segurança de munições e de explosivos em toda sua área. Essa pontuação deverá ser registrada no Formulário do IATG 12.10B (ver o Anexo D) (ou o equivalente nacional) pelo Inspetor.

Ao avaliar a pontuação da eficiência de uma unidade, o Inspetor deve basear seu julgamento nos pontos listados no IATG 06.70 *Inspeção de instalações de explosivos*, Anexo E. Uma pontuação insatisfatória deve ser dada apenas se:

a) há mais de uma violação de um ponto importante, considerado como comprometedor da segurança dos explosivos;

⁸ Ver IATG 02.30 *Licenciamento de ESA*, Cláusula 7.

b) há quatro ou mais pontos secundários violados, e nenhuma medida corretiva foi tomada durante a inspeção; ou

c) as recomendações para resolver um ponto importante ou dois pontos secundários, especificadas em uma inspeção anterior, não foram realizadas.

O Inspetor deverá também recomendar mais inspeções de especialistas se for necessário (por exemplo, elétrica, proteção contra raios, estabilidade da infraestrutura etc.).

Um formato de relatório recomendado para inspeções de munições de unidades implantadas está disponível para informação no Anexo D.

10 Munições e explosivos recuperados

Pode-se solicitar que uma força multinacional implantada armazene munições e explosivos recuperados como parte de um processo de DDR. Isso exige o desenvolvimento de um sistema para garantir o armazenamento seguro e protegido de tais munições e explosivos enquanto se aguarda sua eliminação final. Munições e explosivos devem ser recuperados de acordo com o ISACS 05.40 *Coleta*, que inclui a exigência de apoio de EOD.

Munições e explosivos recuperados devem ser armazenados de acordo com os princípios e requisitos contidos no IATG 04.10 *Armazenamento em campo e temporário*. Os limites de explosivos não devem ser violados, a menos que seja operacionalmente urgente, casos em que se deverá procurar imediatamente o aconselhamento de um oficial qualificado em munições ou um operador de eliminação de material explosivo. Eles deveriam, então, realizar uma análise das consequências de uma explosão antes de fornecer seu conselho formal.

Limites de explosivos para armazenamento temporário ou em campo podem não permitir ou facilitar o armazenamento de munições e explosivos recuperados. Em tais circunstâncias, esses materiais não devem ser armazenados junto às munições da própria unidade. Uma localização de armazenamento separada, que pode estar dentro de uma área maior de armazenamento de explosivos, deveria ser utilizada.

10.1 Eliminação de munições e explosivos recuperados

Munições e explosivos recuperados devem ser eliminados de acordo com o IATG 10.10 *Desmilitarização e destruição*.

Anexo A **(normativo)** **Referências**

Os documentos normativos listados abaixo contêm disposições que, por meio de referências neste texto, são relevantes para esta seção das normas. Para referências datadas, não se aplicam emendas ou revisões subsequentes de nenhuma dessas publicações. No entanto, partes envolvidas em acordos baseados nessa seção das normas são incentivadas a analisar a possibilidade de aplicar as edições mais recentes dos documentos normativos indicados abaixo. Para referências não datadas, aplica-se a edição mais recente do documento normativo referenciado. Membros da ISO mantêm registros de padrões ISO ou EN atualmente válidos:

- a) IATG 01.20:2015[E] *Índice de níveis de processos de redução de riscos*. UNODA. 2015;
- b) IATG 01.40:2015[E] *Termos, glossário e definições*. UNODA. 2015;
- c) IATG 01.50:2015[E] *Sistemas e códigos de classificação de perigo de explosão da ONU*. UNODA. 2015;
- d) IATG 02.10:2015[E] *Introdução aos processos e princípios do gerenciamento de riscos*. UNODA. 2015;
- e) IATG 02.20:2015[E] *Distâncias quantitativas e de separação*. UNODA. 2015;
- f) IATG 04.10:2015[E] *Armazenamento em campo e temporário*. UNODA. 2015;
- g) IATG 07.20:2015[E] *Vigilância e teste*. UNODA. 2015;
- h) IATG 08.10:2015[E] *Transporte de munições*. UNODA. 2015;
- i) ISACS 05.40:2015[E] *Coleta*. CASA. 2015; e
- j) ISACS 05.50:2015[E] *Destruição: Armas*. CASA, 2015.

As versões/edições mais recentes dessas referências deveriam ser usadas. O Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento (UNODA) guarda cópias de todas as referências⁹ usadas nesta norma. Um arquivo com a última versão/edição das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição é

⁹ Havendo permissão de direitos autorais.

mantido pela UNODA e está disponível no site da IATG: <http://www.un-ar.org>. Autoridades nacionais, empregadores e outros órgãos e organizações interessados deveriam obter cópias antes de iniciar programas de gestão de estoques de munição convencional.

Anexo B **(informativo)** **Referências**

Os documentos informativos a seguir contêm provisões, que também devem ser consultados para fornecer maiores informações de base sobre o conteúdo desta norma técnica:

- a) AASTP-1, Edition 1. *NATO Guidelines for the Storage, Maintenance and Transport of Ammunition on Deployed Missions or Operations*. March 2009.¹⁰

As versões/edições mais recentes dessas referências deveriam ser usadas. O Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento (UNODA) guarda cópias de todas as referências¹¹ usadas nesta norma. Um arquivo com a última versão/edição das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição é mantido pela UNODA e está disponível no site da IATG: <http://www.un-ar.org>. Autoridades nacionais, empregadores e outros órgãos e organizações interessados deveriam obter cópias antes de iniciar programas de gestão de estoques de munição convencional.

¹⁰ Embora esse documento estivesse em fase de elaboração quando utilizado para desenvolver esta IATG, o rascunho foi aprovado na reunião da NATO CASG em 17/18 de junho de 2010.

¹¹ Havendo permissão de direitos autorais.

Anexo C
(informativo)
Checklist para o Comandante da Força

SER	ITEM	OBSERVAÇÕES
1	Quais as ameaças à missão?	
2	Há um relatório de reconhecimento atualizado para as áreas de armazenamento de munições disponíveis?	
3	Há disponibilidade suficiente de conhecimento técnico em munições na equipe de reconhecimento referente à segurança das munições e gerenciamento de riscos de munições (armazenamento, manuseio e manutenção)?	
4	Há um oficial devidamente qualificado responsável pela segurança das munições e pelo gerenciamento de riscos durante essa operação (por exemplo, um ATO)?	
5	Há quantidade suficiente de soldados qualificados para o manuseio seguro de munições?	
6	Há quantidade suficiente de equipamentos de manuseio mecânico para os diferentes tipos de munições?	
7	Há espaço suficiente para o armazenamento, o manuseio e a manutenção seguros de munições de acordo com as recomendações do IATG 04.10? Se não, quais os efeitos e riscos para a própria tropa e materiais?	

SER	ITEM	OBSERVAÇÕES
8	Há conhecimento dos riscos do uso operacional ou do armazenamento de munições que não atendem às exigências mínimas do IATG?	
9	Há conhecimento dos efeitos caso um módulo do armazenamento exploda?	
10	É necessário emitir formalmente renúncia e aceitação de riscos residuais para o uso de quantidades de distância (QD) menores que a recomendação de QD no IATG 04.10, ou distâncias de segurança menores se um método alternativo for utilizado?	
11	É necessário armazenar as munições em recipientes/locais de armazenamento condicionados?	
12	Há uma localização disponível para o armazenamento seguro de munições danificadas ou recuperadas?	
13	Há recursos o suficiente para fornecer a proteção adequada para o armazenamento seguro de munições contra eventos explosivos indesejáveis dentro do local de armazenamento?	
14	Há recursos o suficiente para fornecer a proteção adequada para as próprias tropas e para a população local contra eventos explosivos indesejáveis dentro do local de armazenamento de munições?	
15	Há recursos o suficiente para fornecer a proteção adequada a equipamentos importantes para a missão contra eventos explosivos indesejáveis dentro do local de armazenamento de munições?	

SER	ITEM	OBSERVAÇÕES
16	As localizações de armazenamento estão marcadas de acordo com o sistema de Classificação de Perigo da ONU?	
17	Há medidas adequadas de combate ao fogo no local?	

Anexo D (informativo)

Modelo de relatório de inspeção de munições de uma unidade implantada

Relatório de Inspeção de Munições de Unidade Implantada (ESPECIAL/ROTINA) ¹²			
Formulário IATG 12.10A			
Data da Inspeção:		Outras Unidades usando o Armazenamento:	
Número de Série:		Armazenamento Inspecionado (Localização):	
Unidade:		Número de Série da(s) Licença(s) de Explosivos	
Endereço:		Pontuação da Eficiência da Unidade	SATISFATÓRIO/ INSATISFATÓRIO ¹³
Inspeccionado por:			
Unidade de Inspeção:			

1. Comentários do Inspetor

O relatório de inspeção a seguir foi compilado por *(Inserir Nome Completo e Nomeação do Inspetor)* sob a autoridade de *(Inserir Autoridade Técnica)*.

A inspeção foi conduzida de acordo com os critérios listados no IATG 06.70 *Inspeção de instalações de explosivos*. A inspeção abrange o gerenciamento e o controle de explosivos e instalações de explosivos em conformidade com essas orientações. A inspeção foi uma amostra de documentação, instalações e atividades. Deve-se notar que pode haver documentações, instalações ou atividades não observadas pelo inspetor que permanecem não compatíveis com as Orientações do IATG.

2. Relatórios Anteriores (Incêndio, Segurança etc.)

¹² Excluir conforme aplicável.

¹³ Excluir conforme aplicável.

3. **Licenciamento de Explosivos e Mapas de Salvaguarda**
4. **Contabilidade de Munições**
5. **Procedimentos Operacionais Padrão (SOP)**
6. **Condições das Munições**
7. **Observações Finais**

Item Nº	Designação	Lote ou Data	Quantidade		Sentença e Quantidade			Observações e razão para sentença diferente de "S"	Ação a ser tomada pela Unidade
			Em carga	Inspecionad a	S ¹⁴	R ¹⁵	I/S ¹⁶		
INSPECIONADO: Assinatura do Inspetor: Data:			OBSERVAÇÕES DO INSPETOR: Assinatura do Inspetor: Data:					CONFIRMADO: Assinatura do Inspetor Chefe: Data:	

Anexo E (normativo) Formulário de cumprimento de teste e vigilância

Formulário para Relatório de Cumprimento de Teste e Vigilância		
Série	Formulário IATG 04.10A Formulário IATG 12.10C	
1	Detalhes dos Países Contribuintes de Tropas	
1.1	Nacionalidade	
1.2	Unidades desdobradas	
1.3	Subunidades desdobradas	
1.4	Subunidades Implantadas	
1.5	Produtos Associados	
2	Detalhes das Munições	
2.1	Tipos e Calibre (Lista)	
2.5	Preocupações ou Limitações de Teste e Vigilância em Uso	
3	Certificação	
3.1	Este formulário certifica que o teste e vigilância em serviço, em conformidade com TODOS os requisitos do IATG 07.20 <i>Teste e vigilância</i> , foi realizado em todas as munições implantadas em apoio a esta operação. Este formulário também certifica que as munições são "seguras para implantação e armazenamento" e que quaisquer preocupações com sua segurança enquanto armazenadas ou em uso foram identificadas na Caixa 2.5 acima.	
3.2	Indivíduo Certificador	
3.3	Autoridade Certificadora	
3.4	Assinatura	
4	Distribuição	
4.1	Autoridade Técnica Nacional Apropriada	
4.2	Departamento de Operações de Paz da ONU	
4.3	Comandante da Força UNIF--	